ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME JURÍDICO DA PRIMEIRA VENDA DE PESCADO FRESCO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PONTA DELGADA
ABRIL DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1315 Proc. n.º 102
Data: 016/05/06 N.º 691/X

TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de abril de 2016, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime jurídico da primeira venda de pescado fresco na Região Autónoma dos Açores.

1º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sendo apreciada nos termos da aliena a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise define – cf. artigo 1.º – "o regime jurídico aplicável à primeira venda de pescado fresco na Região Autónoma dos Açores."

A iniciativa começa por salientar que "A concretização dos objetivos da Política Comum de Pescas exige que todas as capturas de pescado sejam devidamente controladas, sendo essencial assegurar que a primeira venda ou registo dos produtos da pesca se faça numa lota, através de compradores registados ou de organizações de produtores."

Neste sentido, procede-se à adaptação do regime legal da primeira venda de pescado fresco vigente no território continental às "especificidades naturais e da economia da Região, decorrentes da insularidade e ultraperificidade e os condicionalismos de cada ilha."

Por fim, como consequência do supra mencionado, propõe-se (cf. artigo 25.º) a revogação da Portaria n.º 76/2013, de 30 de setembro, que aprova o Regulamento das Lotas da Região Autónoma dos Açores atualmente em vigor.

A Comissão de Economia deliberou solicitar pareceres às seguintes entidades:

- **Federação das Pescas dos Açores;**
- **Sindicato Livre Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins;**
- **Associação Comerciantes Pescado dos Açores.**

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário do Mar, Ciência e Tecnologia.

No dia 26 de abril de 2016 a Comissão procedeu à audição do Secretário do Mar, Ciência e Tecnologia.

O Secretário Regional começou por dizer que em abril do ano passado apresentou um documento estratégico - Melhor pesca, Melhor Rendimento – com 5 eixos, para combater as causas dos baixos rendimentos. No eixo 2 existem 8 medidas e esta proposta vem dar corpo a 4 destas 8 medidas,

nomeadamente contrariar fuga a lota, registar mais peixe, melhorar as condições de higiene e valorizar os produtos da pesca.
O quadro legal regional permite reduzir coimas mínimas, nacional multa mínima 500 euros.

O Deputado Jose Ávila considerou que esta proposta estava prevista no documento Melhor Pesca, Mais Rendimento e quis saber se tinha merecido o apoio dos parceiros, quais os locais onde se previa a venda direta e que impacto nos comerciantes de pescado.

O Secretário Regional explicou que o documento foi elaborado e de acordo com os parceiros do conselho de pescas, refletia o sentimento do setor e tinha a concordância genérica de todos os parceiros e, no essencial, o documento colhia o consentimento do setor.

"Temos de ir de ilha em ilha para ver onde vamos iniciar este tipo de venda, poderá não ser para todas as ilhas, porque em lota poderão ter melhores preços", referiu.

Relativamente aos locais em concreto, afirmou que ia consultar as associações, nomeadamente do Pico e São Jorge, ilhas que são grandes e com percursos longos, referindo que se vão determinar os postos de recolha que poderiam ser palco da primeira venda, mas que iria precisar de mais alguns meses para avançar com os locais, nomeadamente no Topo, Ponta Delgada das Flores, Caldeira de Santo Cristo, entre outros.

O Deputado José Ávila afirmou que a Comissão de Economia tinha pedido parecer a vários parceiros, como o Sindicato Livre de Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins, Associação de Comerciantes de Pescado dos Açores e Federação das Pescas dos Açores, e ainda não tinha recebido qualquer posição, muito embora o prazo só terminar a 10 de maio. Perguntou de sabia a posição daquelas entidades.

O Governante afirmou que não teve contato direto com o Sindicato e pensava que a Associação dos Comerciantes de Pescado dos Açores, por estar diretamente envolvida, não tinha dúvida que não iriam gostar desta inovação como de outras, pois estas medidas tinham como destinatários os pescadores e não os comerciantes.

O Deputado Luís Garcia referiu que o preambulo afirmava que tinha havido a necessidade de adaptar o regime nacional às especificidades da Região e perguntou se isso seria o reconhecimento que o sistema de leilão tem provocado alguns constrangimentos no rendimento dos pescadores especialmente em mercados muito pequenos como alguns dos nossos. Perguntou ainda quais eram as adaptações às nossas especificidades.

Relativamente à venda direta ao consumidor final e à futura regulamentação, considerou ser uma porta que se abria e perguntou como se ia processar e de que modo se compatibilizaria com o combate da fuga à lota.

Relativamente aos industriais da hotelaria e da restauração que foi noticiado que passariam a ter acesso à primeira venda, perguntou se já era assim ou se era novidade.

O Secretário Regional afirmou que não estava implícito em lado nenhum que as vendas estivessem a correr mal.

Relativamente às especificidades, deu um exemplo concreto, o porto do Topo, com poucos a pescar, distâncias grandes para as lotas, e assim ficaria fica pouco prático para cumprir a legislação da maneira como estava. No caso da apanha das ameijoas na Fajã de Santo Cristo ficava muito mais fácil cumprir a lei com este no quadro jurídico.

Relativamente à venda propriamente dita, informou que o pescado dava rendimento, salario fixo, chamado quinhão e depois pagamento em peixe. Segundo o Governante, uma parte do peixe entregue ao pescador podia ser vendido localmente, podendo ser renumeração em espécie e não em "caldeirada", sendo passada em guia e faturação pela Lotaçor, pagos os impostos e contribuições para a segurança social, alertando que nada tinha sido alterado nos tipos de entidades que participavam na primeira venda.

O Deputado Luís Garcia, referindo-se ao exemplo da Fajã de Santo Cristo, perguntou se o apanhador ou o pescador que faça a venda nesse local ficaria com a incumbência de o comunicar à Lotaçor.

Perguntou ainda se ao aprovar esta legislação não seria passar um cheque em branco ao Governo uma vez que muitas matérias serão reguladas posteriormente através de Portarias.

Relativamente ao leilão, informou ter conhecimento que o sistema tem vindo a provocar alguns constrangimentos. Perguntou se o Governo concordava em introduzir neste sistema um mecanismo de proteção de preços mínimos e de ele só ser possível com mais de um comprador.

O Secretário informou que o prazo de comunicação de venda mais adequado seria as 48 horas após a venda, como acontece a nível nacional, mas que, consoante o sistema de comunicação, iam encontrar prazos razoáveis entre 1 a 5 dias.

Referiu ainda que era necessário regulamentar a atribuição de espécies como forma de pagamento, porque "não queremos permitir fuga à lota".

Afirmou ainda que não era um cheque em branco, porque o diploma criava balizas, deixando o espaço de manobra reduzido.

O Membro do Governo referiu-se ao preço de retirada, preço mínimo e armazenamento, cofinanciado por fundos comunitários havendo um plano aprovado para acionar estes mecanismos e para capacitar as associações a serem compradores e participarem na transformação e congelação de forma a valorizar o pescado, defendendo os seus associados e contribuindo para o aumento do consumo interno.

A Deputada Zuraida Soares considerou haver injustiça na avaliação desta proposta porque para ser verdadeiramente interpretada tinha de trazer atrelado o Secretário, não sendo possível analisar os seus aspetos positivos e negativos, porque estavam lá apenas as intenções.

Relativamente aos parceiros e a uma hipotética reação positiva, informou que, segundo sabia, ainda não foram ouvidos sobre algumas das intenções do Governo.

Sobre uma reunião na Horta classificada pelo Secretário como atribulada, perguntou onde tinha havido discórdia.

Perguntou ainda se se sentia à vontade por tudo aquilo que deveria ser analisado pelos Deputados mas que não estava cá, ficando tudo sobre os seus ombros, sendo certo que a Assembleia não seria ouvida sobre portarias e regulamentos.

O Secretário Regional, sobre a crítica do cheque em branco, afirmou dar a mesma resposta. "Estamos a 6 meses do final da legislatura, e os detalhes das portarias têm de ser discutidos com todos os parceiros do setor com a própria Lotaçor e nesse sentido podem estar confortáveis porque todos os interessados serão consultados, estamos todos de acordo com os objetivos", referiu.

Perguntou o que a preocupava e o que provocava desconforto ao BE, relativamente à informação que faltava no Decreto Legislativo Regional.

Relativamente à reunião atribulada, esclareceu que a classificou desse modo por ter sido animada e muito participada.

A Deputada Zuraida Soares considerou que estávamos todos unidos no objetivo máximo de aumentar urgentemente os rendimentos dos pescadores, mas não tinha a certeza de que esta proposta fosse um contributo, porque o que era fundamental não estava lá e assim, na sua opinião, esta proposta dizia muito pouco.

O Secretário Regional afirmou que a marcação de pescado contribuía para melhorar o rendimento dos pescadores, mas que o nível de detalhe era desnecessário e perguntou se a venda direta do pescado iria reduzir rendimentos.

A Deputada Graça Silveira começou por referir que nos órgãos de comunicação social surgem informações que depois não se encontravam no Decreto Legislativo Regional, porque serão definidos em portaria, o que dificultava a avaliação ao documento.

Apontou o exemplo do artigo 8º., sobre o volume do pescado envolvido na "caldeirada", perguntou qual a necessidade de regulamentar isto e se a venda direta também iria ser regulamentada deste modo.

Relativamente ao artigo 10º., ponto 4, perguntou porque era dada a preferência à Lotaçor.

Sobre as condições de higiénico-sanitárias, perguntou qual a vantagem da proposta sobre a legislação anterior.

Relativamente às vendas online, perguntou se a venda direta também poderia ser feita online.

O Secretário Regional afirmou que não existia nada de novo sobre a venda online, e que a venda direta não passava pelo online.

No que concerne às condições de higiene, afirmou que o que seria feito ilegalmente, fora de lotas, passava agora a ser feito de modo legal e controlado, com melhores condições.

Afirmou que não estavam na mesa todos os detalhes, mas o Governo dos Açores tinha vindo a comunicar as suas intenções.

Afirmou que a "caldeirada" era uma grande tradição, mas havia abuso desta figura em várias ilhas, por isso não podia ficar por regulamentar.

A Deputada Graça Silveira perguntou se a lota ia proteger um preço mais baixo ou ia ser pago o valor contratado.

O Secretário Regional respondeu que este processo iria proteger os pescadores.

O Deputado José Ávila perguntou se este diploma tinha alguma semelhança com a legislação nacional, se esta proposta protegia os consumidores na primeira venda, se prevenia a fuga à lota e se contribuía para o aumento do rendimento dos pescadores.

O Deputado Luís Garcia perguntou se este novo regime trazia algumas regras novas para os pescadores apeados.

O Secretário Regional respondeu que esta legislação não trazia novas regras para a pesca apeado e que era inspirada na nacional que por sua vez era adaptada da legislação comunitária.

Segundo o Membro do Governo protegia o consumidor e contribuía para desincentivar a fuga à lota.

Assim, a Comissão Permanente de Economia entendeu, por maioria, como os votos a favor do PS e BE e ainda com as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD e do CDS-PP, dar parecer favorável à proposta de Decreto Legislativo Regional.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César